



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1607/2022.
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "Institui o Fundo Municipal do Trabalho no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - FMT, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado, gerido e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho - CMT.

§ 3º O FMT incluir-se-á ao orçamento do Município, com unidade orçamentária própria obedecendo às normas estabelecidas em legislações pertinentes as finanças públicas.

CAPÍTULO II **DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT:

I - Dotação específica consignada anualmente no Orçamento Municipal ou em créditos adicionais;

II - Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme a Lei Federal nº 13.667/2018 e suas alterações, ou outra que venha a substituí-la;

III - Créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - Saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - Recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - Doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO III **DO CONSELHO GESTOR**

Art. 3º O Fundo Municipal do Trabalho - FMT será regido pelo Conselho Gestor.

Art. 4º O Conselho Gestor é o órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes membros:

I - Um Presidente;

II - Um Vice-Presidente;

III - Um Tesoureiro;

IV - Um representante da bancada dos trabalhadores do Conselho Municipal de Trabalho;

V - Um representante da bancada dos empregadores do Conselho Municipal de Trabalho;

VI - Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

§ 1º O Presidente será sempre o Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, bem como, o Vice-Presidente será sempre o Diretor Geral desta pasta;

§ 2º O Tesoureiro será sempre servidor de cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, designado pelo Presidente, assegurado a estabilidade funcional, com formação, conhecimento e experiência necessários as atividades de uso de recursos financeiros públicos nos termos das legislações federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO IV **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT serão aplicados em:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Município de Fazenda Rio Grande, ou outra que venha substituí-la;

II - Fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover a orientação e a qualificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover à certificação profissional podendo estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano de Trabalho Municipal da Política de Emprego, Trabalho e Renda;

III - Promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - Assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

V - Programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Trabalho;

VI - Despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, exceto as relativas aos gastos de pessoal;

VII - Despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções fora do Município de Fazenda Rio Grande, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - Reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza.

CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**

Art. 6.º O Fundo Municipal do Trabalho será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - Exercer a função de ordenador de despesa;

II - Praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - Propor ao Chefe do Executivo Municipal a instauração de procedimento de licitação, de dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - Assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - Autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - Encaminhar aos membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT por meio digital ou impresso, quando for o caso, o Plano de Trabalho de aplicação dos recursos do FMT para análise, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira reunião subsequente do CMT;

VII - Apresentar o Plano de Trabalho de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho para análise, deliberação e aprovação do membros Conselho Municipal do Trabalho;

VIII - Encaminhar ao Conselho Municipal do Trabalho, relatório de execução das atividades, semestralmente ou a qualquer tempo quando requeridas pelo Conselho Municipal do Trabalho;

IX - Submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Trabalho, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

X - Encaminhar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho - FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

XI - Exercer outras atividades relacionadas à administração do Fundo Municipal do Trabalho - FMT.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho no cumprimento de suas atribuições aprovar o relatório de execução das atividades de modo semestral, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e analisar, deliberar e aprovar a aplicação dos seus recursos.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios para a execução desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 15:02:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6639 de 11 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 162, de 11 de agosto de 2022, haver constado com erro material – erro no ano da Lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6640/2022.
De 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: Inclui a redação do inciso I no bojo do artigo 1.º do Decreto n. 6622, de 1º de agosto de 2022, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 43.941/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída a redação do inciso I, junto ao artigo 1º do Decreto 6622, de 1º de agosto de 2022, passando a vigorar com seguinte texto:

"(...) "

Art. 1.º (...).

(...)

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Rafael Nunes Campaner, RG nº 7.682.777-0;
b) Suplente: Natália Maria Lucindo, RG nº 13.126.951-0.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 16:00:46 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6641/2022.
De 12 de agosto de 2022.

Súmula: "Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 48.622/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação das alíneas 'b', do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto n. 6.514, de 1º de junho de 2022, substituindo membro suplente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...) "

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- b) Suplente: Leidiana de Siqueira, RG nº 10.245.968-7 SESP/PR.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.514/2022.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 16:01:18 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 255/2022.
De 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.820/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Idanil Coutinho	352.928	SME	Coordenação/ Assessoria II - Pintura Escolar	01/08/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Verificar o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Organizar os materiais de pintura escolhendo o tipo conveniente para que seja executada corretamente as tarefas; Cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc.; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 16:41:01 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 256/2022.
De 12 de agosto de 2022.

Súmula: "Designa membros para a composição da subcomissão técnica referente a concorrência pública 004/2002"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Federal n. 12.232/10, e demais disposições legais, bem como nos moldes do processo n. 49.275/2022:

RESOLVE

Art. 1º A constituição da Subcomissão Técnica, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

Membros titulares:

- a) Luiz Gustavo Rodrigues da Paz;
b) Adalton Cassins;
c) João Ronaldo Pelanda Filho.

Art. 3º Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 5º Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e demais atos em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 16:46:52
+03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022

Resolução 18/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 933/2021;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando;

A Resolução SESA nº 933/2021 de 8 de Outubro de 2021, a Lei nº13.331/2001(código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº5.711, de 23 de Maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art.49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independente de convênio ou instrumento congênere";

Resolve " AD Referendum"

Art. 1º- Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário de 1 Ambulância Suporte Básico tipo-B no valor de 340.000,00 no exercício de 2021;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Benhuka
Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020, nos termos do §2º, art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;



Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022

Resolução 19/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 644/2020 e 870/2020;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando;

A Resolução SESA nº 644/2020 de 5 de Maio de 2020 e a 870/2020 de 8 de Julho de 2020, a Lei nº13.331/2001(código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº5.711, de 23 de Maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art.49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independente de convênio ou instrumento congênere";

Resolve " AD Referendum"

Art. 1º- Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário de 1 Ambulância Suporte Básico tipo-A no valor de 340.000,00 no exercício de 2020;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Benhuka
Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020, nos termos do §2º, art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 5

10/08/2022 10:29

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=55&ano_of=2022&fe=s

PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

S.M. MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 55 / 2022 - DIÁRIA

DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6292/2022 de 11 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019,

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Programa Liderança Estratégica para Gestores Públicos, em Foz do Iguaçu na data de 29/08/2022 e 30/08/2022 no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 44094/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
EVELLYN RENATA BEREZA BUENO	055.931.129-08	Assessor Técnico II Coordenação II	358296	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Decreto 6292/2022

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=55&ano_of=2022&fe=s

1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 89/2022
De 09 de agosto de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 08 de agosto de 2022, o servidor Valdeci de Almeida Dias, CPF nº 887.034.759-04 do cargo de provimento em Comissão de Assessor de mesa, símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

NOMEAR, a partir de 09 de agosto de 2022, o servidor Valdeci de Almeida Dias, CPF nº 887.034.759-04 no cargo de provimento em Comissão de assessor legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 09 de agosto de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Data: 2023.08.09 09:56:46 -03'00'

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouv
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 20/08/2022 09:41:42-0300
Verifique em https://verificador.dl.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 88/2022
De 05 agosto de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 05 de agosto de 2022, o servidor Vilson Edson Paiva, CPF nº 809.488.209-34 do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de agosto de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Data: 2022.08.09 09:48:23 -03'00'

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouv
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 05/08/2022 09:48:56-0300
Verifique em https://verificador.dl.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 90/2022
De 10 agosto de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de agosto de 2022, a servidora Ellen Caroline Paiva, CPF nº 104.974.579-54 do cargo de provimento em Comissão de Assessor de mesa, símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de agosto de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA-93993080904
Data: 2022.08.11 14:38:05 -03'00'

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouv
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 10/08/2022 14:47:53-0300
Verifique em https://verificador.dl.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 049/2022 – CPCCR

De 12 de agosto de 2022

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, que cumpriram os requisitos do Art. 18 da Lei Complementar nº 092/2014, conforme **Anexo I** parte integrante deste Edital.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do FLY PROTOCOLO para o organograma nº 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 01 de agosto de 2022.

Fazenda Rio Grande.

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Data: 2022.08.12 11:30:07
+03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 049/2022 – CPCCR
LEI COMPLEMENTAR N.º 092/2014 E DECRETO N.º 4030/2015

MATRÍCULA	DATA BASE	CARGO	NÍVEIS
263101	23/07/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005
266001	12/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005
351961	11/06/2012	DOCUMENTADOR ESCOLAR	005
351981	21/06/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005
351984	26/06/2012	ENFERMEIRO	005
351986	26/06/2012	NUTRICIONISTA	005
351992	02/07/2012	ENFERMEIRO	005
351994	02/07/2012	EDUCADOR SOCIAL	005
351995	02/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005
352001	03/07/2012	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	005
352007	04/07/2012	ELETRICISTA	005
352033	11/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005
352042	11/07/2012	MEDICO PEDIATRA	005
352055	18/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005
352058	20/07/2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	005
352070	26/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005
352072	26/07/2012	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	005
352075	27/07/2012	ENFERMEIRO	005
352087	06/08/2012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	005
352090	02/08/2012	FONOAUDIOLÓGO	005
353265	26/06/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	005
353269	30/06/2014	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	005
353292	14/07/2014	ENGENHEIRO CIVIL	005
353319	06/08/2014	ESTOQUISTA REPOSITOR	005

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

2



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2022

Instrui sobre os procedimentos para preenchimento no LRCOM de Pareceres Descritivos para alunos da Educação Infantil em CMEI's e Escolas Municipais em curso.

A avaliação do processo da aprendizagem na Educação Infantil, deve ser o indicador da necessidade de intervenção pedagógica, sem caráter seletivo da criança. Segundo a Del. 02/14 – CEE-PR, em seu § 2.º - Os registros descritivos elaborados durante o processo educativo devem conter pareceres sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem da criança. Sob este entendimento e de acordo com os procedimentos para preenchimento do Parecer Descritivo no LRCOM, instrui:

- Especificamente, no ano de 2022, o preenchimento no LRCOM deverá ser realizado somente no 3º trimestre;
- Copilar as narrativas dos Pareceres do 1º, 2º e 3º trimestre para inserir no LRCOM;
- O professor regente deverá inserir o Parecer no LRCOM – campo: CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS;
- O professor de Expressão Artística, Musical e Corporal deverá inserir o Parecer no LRCOM – campo: CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS II;
- O professor de Corpo, Gestos e Movimentos deverá inserir o Parecer no LRCOM – campo: CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS III.
- Para anexar o Parecer Descritivo, segue orientações com passo a passo para acessar:

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telephone: (41) 3608-7613
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo 1:

Formulário de acesso ao sistema de avaliação de aprendizagem. Campos: Matrícula, Data Base, Carga Horária, Nível. Botões: Entrar, Cancelar.

Passo 2:

Formulário de seleção de turma. Campos: Turma, Data Base, Carga Horária, Nível. Botões: Selecionar, Cancelar.

Passo 3:

Tabela de registro de observações. Colunas: Observação, Data Base, Carga Horária, Nível. Botões: Salvar, Cancelar.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telephone: (41) 3608-7613
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo 4:

Endereço: FAZENDA RIO GRANDE - 28 DE JANEIRO, 8 H 45 EF
Período Letivo: 2022
Turma: EDUC. INFANTIL - INFANTIL 4 - Manhã - A - CAMPO DE EXPERIÊNCIAS
Período Avaliação: 1º Trimestre
Nome: [REDACTED]
Situação: Matrícula
Assessor Descritivo:

1º) Campo de preenchimento obrigatório.

Salvar Cancelar

- O registro do Parecer Descritivo ficará no LRCOM e continuará sendo necessário a impressão de 2 (duas) cópias, uma para a pasta da criança e outra para a família, concomitantemente a ser entregue no 3º trimestre.
- A impressão do Parecer Descritivo é o modelo oficial para a rede e é dele que será transferido para o LRCOM (copia e cola).



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARCEIR DESCRIPTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º TRIMESTRE

ESCOLA/CRIE: [REDACTED]
NOME DA CRIANÇA: [REDACTED]
PROFESSOR (A): [REDACTED]
PARCEIR 1º TRIMESTRE: [REDACTED]

TIPO DE LINGUAGEM:
Expressão Artística, Musical e Corporal:

Corpo, Gestos e Movimentos:

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º Trimestre: 07/02/2022 a 19/05/2022	Data	Total de Faltas:
PROFESSOR DA REGENTE		Assinaturas
PROFESSOR DO CORPO, GESTOR E MOVIMENTOS		
PROFESSOR DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA, MUSICAL E CORPORAL		
COORDENADOR DA PEDAGÓGICA (a)		
RESPONSÁVEL		

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Telma Gonçalves de Azevedo
Diretora Geral
Decreto nº6474/2022

Celia Regina Ianiski
Coordenação/ Assessoria I
Educação Infantil
Portaria nº159/2022

Matheus Augusto Stuber
Coordenação/ Assessoria II
Estatística e Documentação Escolar - Núcleo I
Portaria nº159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/OA318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 12/08/2022 14:25:19-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE SORTEIO COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

PROFISINAL SORTEADO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Luiz Gustavo Rodrigues da Paz	Bacharelado em Administração com Ênfase em Marketing
Adalton Cassins	Profissional da Área de Comunicação Social
João Ronaldo Pelanda Filho	Bacharel em Marketing

Todos os documentos inerentes ao sorteio encontram-se fixados nos autos do processo com vista aos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Data: 12/08/2022 16:25:30-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **CLEIDELINE LEITE BATISTA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/08/2022.

Valor: **R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 11:41:18 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **MARLY SIMÕES DE SOUZA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/08/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 11:42:48 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **TAYNARA DE ALMEIDA LIMA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/08/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 11:42:08 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ISABELLY COBRE**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/08/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 11:43:23 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ELIANA APARECIDA DEGERING**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/08/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 11:44:08 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 031/2021 de 11 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 162 de 11 de agosto de 2022, haver constado erro material quanto ao número da Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 11 de agosto de 2022.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 32/2022

Lê-se:

RESOLUÇÃO Nº 34/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Geliane Quemelo	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Escola Social Marista- Ir Henri
Isabela Alves Vieira	Conselheira Titular	Sociedade Civil- CAD- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Vanessa Romero Fróis	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Maria Ferreira Garcia	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Dione Maria de Oliveira do E. Santo	Conselheira Titular	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eliane Regina Mendes dos Anjos	Conselheira Titular	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 031/2021 de 11 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 162 de 11 de agosto de 2022, haver constado erro material quanto ao número da Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 11 de agosto de 2022.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 31/2022

Lê-se:

RESOLUÇÃO Nº 33/2022

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 084/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo CMDCA, referente ao período de 22/12/2020 até 30/06/2021;

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Geliane Quemelo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



Art. 2º – Fica nomeada **Isabela Alves Vieira** como Presidente da Comissão e **Geliane Quemelo** como Secretária.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Geliane Quemelo

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640